



3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, aditivando o prazo de execução do objeto em mais 60 (sessenta) dias, tendo previsão de encerramento em 14/06/2020, sendo também prorrogado o prazo de vigência, este ficando estendido até 14/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente, constam do processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antônio Arrozi
CPF: 313.957.679-04

CASSOL ENGENHARIA LTDA
Eloi Cassol
CPF: 391.453.529-68



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, aditivando o prazo de execução do objeto em mais 60 (sessenta) dias, tendo previsão de encerramento em 14/06/2020, sendo também prorrogado o prazo de vigência, este ficando estendido até 14/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente, constam do processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 13 de abril de 2020



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, aditivando o prazo de execução do objeto em mais 60 (sessenta) dias, tendo previsão de encerramento em 14/06/2020, sendo também prorrogado o prazo de vigência, este ficando estendido até 14/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente, constam do processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 13 de abril de 2020